

**PROJETO DE LEI Nº 046/2017**

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001461/2017  
Data: 04/04/2017 Horário: 16:45  
Legislativo - PLO 94/2017

**Revoga a lei municipal nº 3.974, de 10 de setembro de 2014.**

**Art. 1º.** Fica revogada a lei municipal nº 3.974, de 10 de setembro de 2014, a qual reconheceu o Berçário Maria de Nazareth como Instituição de Educação Infantil.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Ibitinga, 03 de abril de 2017.



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

Prefeita Municipal



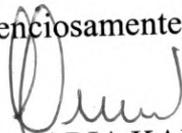
**Ofício nº 397/2017**  
**Ibitinga, 03 de abril de 2017.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos em anexo, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei nº 046/2017, cujo assunto é a revogação da lei municipal nº 3.974, de 10 de setembro de 2014, a qual reconheceu o Berçário Maria de Nazareth como Instituição de Educação Infantil, mantida pela Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis.

Supracitado encaminhamento torna-se necessário, considerando que, de acordo com informação da referida Associação, protocolada nesta Prefeitura sob o nº 481/17, da qual encaminhamos em anexo algumas cópias, houve o encerramento das atividades do Estabelecimento de Ensino, a partir de 01/01/2017.

Atenciosamente,



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga





# “Casa do Caminho”

DR

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Ibitinga/SP, 24 de Janeiro de 2017.

Ofício nº 006/2017

Prezada Senhora,

A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, que mantém o Berçário Maria de Nazareth (Cód. CIE 0565350), através de sua presidente vem informar que a referida escola ficará paralisada temporariamente a partir 01 de janeiro de 2017 e pede, com isso, a Publicação de Portaria para formalização do pedido.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

*Claudencie R. Borali*  
**Claudencie Xavier Borali**  
Presidente

**Prezada Senhora**  
**Cristina Maria Kalil Arantes**  
**Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga**  
**Ibitinga- SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

030

ENCAMINHAMENTO

PROCESSO 481/17

1 - Encaminha-se ao Setor de Protocolo para que solicite do requerente informação sobre o período em que ficará com suas atividades paralisadas e motivo de tal paralisação.

Após, retorne.

Ibitinga, 30 de janeiro de 2016.

**Cristina Maria Kalil Arantes**  
**Prefeita Municipal**

\* Rubrica 3110117

o Do Protocolo:

Em contato telefônico junto a entidade, não obtivemos êxito na ligação. Encaminha-se para o setor de expediente para emissão de comunicado.

3110117

No Expediente:  
após nova tentativa telefônica foi comunicado a associação, a qual comprometeu-se a mandar nova informação: 3110117 gram

0402



# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

AIC Juízo  
122

Ibitinga/SP, 21 de Março de 2017.

Ofício nº 012/2017

Prezada Senhora,

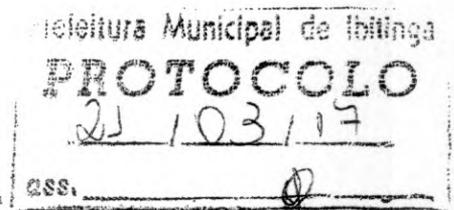
A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, que mantém o Berçário Maria de Nazareth (Cód. CIE 0565350), através de sua presidente comunica o encerramento das atividades do estabelecimento de ensino e pede, com isso, a **Revogação da Lei nº 3.974 de 10 de setembro de 2014 que Reconhece o Berçário Maria de Nazareth como Instituição de Educação Infantil.**

Esclarecemos que a entidade já tem a certificação no Conselho Municipal de Assistência Social e deverá atender sessenta (60) crianças de quatro (4) e cinco (5) anos, em período contrário do ensino regular em projeto socioassistencial.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

*Claudence X. Borali*  
**Claudence Xavier Borali**  
Presidente



**Prezada Senhora**  
**Cristina Maria Kalil Arantes**  
**Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga**  
**Ibitinga- SP**